



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.161

AS FLS V 168

LIVRO N. 20

EM, 16 / 04 / 1990

M^o do Amparo Pereira
FUNCIONÁRIO

LEI N^o 1.161 .

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, a Associação |
Comunitária do Sítio Gameleira e dá outras |
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS , ESTADO DE ALAGOAS.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 50, § 2^o, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Comunitária do Sítio Gameleira, deste Município.

Art. 2^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 16 de abril de 1990.


FRANCISCO DE FRANÇA

PRESIDENTE